

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse em firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme dados do IBGE 2022, Santa Rita do Sapucaí conta com uma população de 40.635 pessoas. Segundo dados do CECAD de outubro de 2024, 6.236 famílias estão inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, totalizando 16.544 pessoas. Destas, 1.679 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, 343 beneficiários do BPC idoso; 328 beneficiários de BPC deficiente; 67 pessoas em situação de rua. Nestes públicos é comum encontrar outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda que requer a implantação e implementação de serviços para enfrentamento.

A Assistência Social, com seu foco central na proteção social, desempenha um papel crucial na promoção da dignidade humana e na garantia de direitos fundamentais. Quando fala-se em proteção, compreendida como o conjunto de recursos que os indivíduos podem mobilizar diante dos desafios e riscos que a vida impõe, é imprescindível que os serviços de assistência social, especialmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovam uma convivência social efetiva que tenha um impacto protetivo significativo.

O SCFV não se limita a ser uma simples oferta de serviços; é uma estratégia essencial para a criação e fortalecimento de vínculos, fundamentais para a construção de redes de proteção social. O fortalecimento de laços familiares e comunitários transforma os vínculos em elementos de proteção, possibilitando um ambiente onde as potencialidades de cada indivíduo e grupo podem ser desenvolvidas. A convivência social, portanto, torna-se uma ferramenta poderosa que, além de promover a inclusão, é capaz de combater as desigualdades e fomentar a resiliência.

No entanto, cabe lembrar que o convívio humano, se não mediado por princípios de respeito e dignidade, pode também reproduzir práticas de violação à integridade social e física dos indivíduos. Discriminações, humilhações, intolerâncias e outras formas de violência social se entrelaçam no cotidiano, impactando severamente a qualidade de vida e a dignidade das pessoas. A inação ou a omissão diante dessas violências perpetua ciclos de desproteção, invisibilidade e banalização da dor alheia. Portanto, as ações de assistência social devem, de forma contundente, promover o rompimento e a transformação dessas práticas históricas e enraizadas, e o fortalecimento de vínculos emerge como um alicerce fundamental nesse processo.

No espectro da Proteção Social Básica, o SCFV age preventivamente em relação a situações de risco e vulnerabilidade, colocando ênfase no desenvolvimento das potencialidades individuais e coletivas. Ele busca, por meio de ações deliberadas, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, proporcionando um espaço onde

mtgeliacq

cada pessoa pode se sentir acolhida, respeitada e valorizada. Este ambiente propício permite aquisições coletivas e individuais que se traduzem em maior autonomia e qualidade de vida.

Ademais, o trabalho em prol do direito à convivência comunitária deve ser orientado por atividades que fomentem as habilidades de comunicação, empatia, cooperação e resolução de conflitos. Essas competências são fundamentais para que os indivíduos consigam não só integrar-se, mas também conviver de maneira harmoniosa, respeitosa e solidária, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Portanto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desponta como uma ferramenta essencial na luta pela proteção social. Ele promove a transformação das relações sociais, assegurando que todos tenham acesso a um ambiente de convívio saudável e enriquecedor, onde a dignidade humana é respeitada e valorizada, contribuindo assim para a construção

A parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC torna-se essencial para realizar um trabalho amplo e que ofereça Proteção Integral às crianças e aos adolescentes, na busca de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, de maneira descentralizada.

Nesse sentido, por meio de emenda parlamentar, oriunda do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS, através do Sistema SIGTV (Sistema de Gestão para Transferências Voluntárias) de acordo com a Programação **315960520240005** a Associação de Socorro aos Necessitados receberá recurso financeiro para apoio na oferta de suas ações na área **do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**.

A Lei Federal 13.019/2019 em seu art. 29 prevê:

Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) - grifo nosso

O art. 29 da Lei n.º 13.019 de 2014 (redação dada pela Lei nº 13.204/2015), estabelece como regra geral que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público. (Guia de Emendas Orçamentárias 2022).

3. ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

Um elemento que caracteriza a convivência na Assistência Social é que o conviver tem um caráter transformador para os sujeitos, suas vivências e seus espaços - e essa é uma premissa que deve perpassar todos os serviços socioassistenciais. Assim, quando nos propomos a ofertar os serviços previstos pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, precisamos ter como principal intencionalidade a

mtgeliaca

transformação. Se as práticas estão desconectadas dessa intencionalidade, que é a de se recriar na interação com o outro, de reconhecer, respeitar e valorizar as diferenças, bastando-se ao entretenimento ou a outros objetivos, não estaremos promovendo o conviver com caráter transformador.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009, p. 10), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos tem como foco: a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O Serviço deve incluir crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações de direitos. Aos usuários, deve oferecer atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento e de violação dos direitos, propiciando experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo de situações de risco social.

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

Entende-se nesse sentido que, convívio é parte da dinâmica social na qual se desenvolve o sentimento de pertença, a construção da identidade e a afirmação da individualidade. Por meio dele se realiza a transmissão dos códigos sociais e culturais e se estabelecem os valores que norteiam a vida em sociedade. É também por meio do convívio que se estabelecem e se solidificam os vínculos humanos, inicialmente no âmbito familiar, constituindo uma rede primária de relacionamentos que asseguram afeto, proteção e cuidados e, posteriormente, nos espaços comunitários, ampliando-se o leque destes relacionamentos e tecendo-se redes secundárias, essenciais ao desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. A segurança sentida na convivência familiar e comunitária oferecerá as bases necessárias para o amadurecimento e para a constituição de uma vida adulta saudável (MDS e SEDH, 2006).

O público global para do serviço (SCFV) a ser trabalhado constitui-se de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que apresentem demandas que podem ser caracterizadas da seguinte forma:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços do CRAS e CREAS e setor de Benefícios Eventuais; São usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento

marcelia

de Vínculos as crianças e os adolescentes de 6 a 17 anos, em especial: » crianças e adolescentes encaminhados pela Proteção Social Especial, com prioridade para aqueles retirados do trabalho infantil; e pelo PAEFI, em especial aqueles reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; » crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; » crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; » crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos.

4. OBJETIVOS

4.1 Do Objetivo Geral

Oferecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, promovendo vivências que estimulem a autonomia, o protagonismo social e a participação na vida pública, além de incentivar reflexões familiares para a construção de novos projetos de vida e transformação das relações interpessoais.

4.2 Dos Objetivos Específicos

- Apoiar famílias e comunidades na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo vínculos afetivos.
- Criar espaços para convivência baseados em afeto e respeito.
- Ampliar o acesso à informação, arte e cultura, promovendo habilidades e formação cidadã.
- Incentivar a participação ativa na vida pública e promover uma compreensão crítica da sociedade.
- Ajudar na inserção e permanência dos jovens no sistema educacional.

mtgelicoo



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Juca Castelo, nº 91 - Centro -
Santa Rita do Sapucaí - Minas C
Telefone: +55 (35) 3471-4;



5. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução							
Meta 1- Implementar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, até maio de 2025, atendendo pelo menos mais 15 pessoas na comunidade, através de atividades que promovam a autonomia, o protagonismo social e a participação na vida pública. O programa deve incluir iniciativas para fomentar reflexões familiares, visando a construção de novos projetos de vida e a transformação das relações interpessoais, com avaliações trimestrais para medir o impacto e a efetividade das ações propostas.							
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS	
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período Quant.
1	Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.	12/24	05/25	Crianças e adolescentes atendidos	15	Lista de presença, relatórios, imagens, etc	Mensal 6
	Atender e acompanhar as famílias das crianças e adolescentes, público alvo da parceria.	12/24	05/25	Famílias (considerar grupo de irmãos)	15	Lista de presença, relatórios, imagens, etc	Mensal 6

mfangelica

6. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar serviços de qualidade e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

7.2 Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Repasse do recurso financeiro previsto no Termo de Parceria.
- Disponibilização de um técnico na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para assessorar a entidade com orientações quanto ao cumprimento das metas.

8. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

A parceria terá vigor até 31 de maio de 2025.

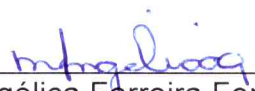
9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2024: 02.13.01.08.244.0816.2.384.335041-1058

10. DO VALOR

O valor global do presente Termo de Referência é de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

Santa Rita do Sapucaí, 22 de outubro de 2024.



Maria Angélica Ferreira Fonseca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social